



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 360 /2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **12.054.776-3**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, Inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor dos servidores:

- a) **VAINE GOMES**, RG 10.288.469-8, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá, por ter, em tese, em 20 de junho de 2013, recebido de forma irregular o preso, prontuário 84.076, da Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM e alojado na Penitenciária Estadual de Maringá - PEM, de Regime Fechado, em desvio da execução penal e **ELISEU PEREIRA DOS SANTOS**, RG 6.153.278-3, Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM, por ter, em tese, transferido irregularmente o preso, prontuário 84.076, em cumprimento de pena no regime semi aberto, para a Penitenciária Estadual de Maringá - PEM, em desvio da execução penal, que se assim agiram, infringiram os deveres estabelecidos no artigo 279, incisos V, VI e VII da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.
- b) **NILTON CLEBER BIFFE**, RG 10.380.076-5, Agente Penitenciário, **SILVINO JOSÉ MOLINA DE SOUZA**, RG 10.429.865-6, Agente Penitenciário, **LUCIANA ANDRETTA DO NASCIMENTO**, RG 7.838.494-8, Agente de Execução, Técnico Administrativo, **JOSIANE GRASIELLA CARLET**, RG 6.395.328-8, Agente Profissional, Assistente Social, membros integrantes do Conselho Disciplinar da Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM, por terem, em tese, irregularmente enquadrado e aplicado sanção ao preso, prontuário 84.076 e, por apresentarem, em tese, registros contraditórios nas Atas e Portarias constantes no Procedimento Disciplinar resultante do Comunicado 1452/2013-CPIM, julgamento na Ata 21/13-CD, de 19 de junho de 2013. Se assim agiram, descumpriram as determinações estatuídas no artigo 279, incisos V, VI e VII da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

**II** – Designar os servidores **Sueli Cristina Rohn**, RG 3.688.127-5, **Marlene Correia Portugal de Macedo**, RG 5.666.653-2 e **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, para sob a Presidência da servidora **Sueli Cristina Rohn**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**